
EDITAL Nº 001/2026 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto Médicos de Olhos, torna público que no período de **13 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026**, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de 03 vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia oferecidas para o ano de 2026. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada a portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina (com data da coleção de grau antes do início das atividades), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A prova objetiva será realizada no **dia 07 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma abaixo:

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-ofthalmologia/>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2026		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL/ DESCRIÇÃO
Inscrição	13/01/2026 a 26/01/2026	se atentar às regras no item 3.2
Valor da inscrição	13/01/2026 a 27/01/2026	R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)
Homologação	28/01/2026	https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-ofthalmologia/
Prova Objetiva	07/02/2026	Clínica Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790- Batel- Curitiba/Pr – Horário de início – 09h00. (Horário de chegada permitido até as 08h30).
Divulgação do Gabarito	10/02/2026	https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-ofthalmologia/
Recurso	Até dia 11/02/2026 às 14h00	Conforme item 8.1
Valor Recurso		R\$ 50,00 (limite R\$ 450,00)
Resultado do Recurso	12/02/2026	Conforme item 8.2
Entrevista e Análise de Curriculum (para os 10 primeiros colocados)	23/02/2026	Clínica Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790 - Batel- Curitiba/Pr – Horário – 19h00
Resultado Final	24/02/2026	https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-ofthalmologia/
Matrícula	25/02/2026 a 26/02/2026	Conforme item 10.1
Convocação de Suplentes		Observar item 10.5

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá em Duas Fases:
 - 1ª Fase: Prova Objetiva – Peso 9,0

-
- 2ª Fase: Entrevista e Análise de Curriculum. – Peso 1,0
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba, na Clínica Premium, localizada na Rua Benjamim Lins, 790 – Bairro Batel- Curitiba/PR no dia **07 de fevereiro de 2026**.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-oftalmologia/>
- 1.5 O Programa de Residência Médica de Oftalmologia do Instituto Médicos de Olhos funcionará nas dependências do mesmo, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 1626 – Campo Largo - PR.
- 1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE

2.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.2 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.3 Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto.

2.3.1 Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	03	03 anos	Parecer nº 1547/2025

2.4 O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **13 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026**. Exige obrigatoriedade, as seguintes etapas:

Documentação Necessária para Inscrição no Programa de Acesso Direto:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-oftalmologia/>;
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição (disponível para download no site);
- c) Anexar cópia do diploma da graduação e do CRM;
- d) Anexar Cédula de Identidade e Carteira do CRM ou Inscrição junto ao CRM;
- e) Cópia do Certificado frente e verso Autenticado ou atestado de conclusão do curso de Medicina ou declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constatando obrigatoriedade, a data prevista para a conclusão do curso de

-
- graduação em medicina, no certificado, atestado ou declaração deverá constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
- f) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior, deverá anexar, além dos documentos listados nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” acima, o diploma de Graduação de Medicina revalidado por Universidade Pública (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil).
- g) Candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), exclusivamente via PIX através do CNPJ **41491370000156** favorecido (Instituto Médicos de Olhos) até o dia **27 de janeiro de 2026, até as 16h00**.

Caso o candidato não realize o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido, importa na NÃO efetivação da inscrição.

Sendo que, na hipótese de desistência do candidato em realizar o concurso, este valor não será devolvido.

3.3 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser protocolado junto ao departamento da COREME até o dia 25/01.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. Encaminhar sua solicitação, até o dia **26/01/2026**, via e-mail (ana.colturato@medicosdeolhos.com.br), à Comissão do Processo Seletivo do Instituto Médicos de Olhos.
- II. Apresentar-se no local de prova, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
- III. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do concurso;
- IV. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do Instituto Médicos de Olhos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- V. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VI. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

3.4 Da Homologação das Inscrições:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia **28 de janeiro de 2026** no endereço eletrônico <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-ofthalmologia/>

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para o *Programa de Residência Médica com Acesso Direto*, conforme item 2.3, Oftalmologia, será realizado em Duas Etapas, prova escrita terá peso 9,0 (nove) e entrevista e análise de currículum com peso 1,0 (um).

5. DA PROVA OBJETIVA

A Prova objetiva será realizada no **dia 07 de fevereiro de 2026 às 09h00** terá peso 9,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras *a, b, c, d* de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O candidato que não se apresentar para prova será automaticamente desclassificado.

5.1 Acesso Direto: Para as especialidades definidas no subitem 2.3.1, a Prova Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para resposta e somente um correta, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015: **Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade)**, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	12
Cirurgia Geral	12
Ginecologia e Obstetrícia	12
Medicina Preventiva e Social	12
Pediatria	12
Total de Questões da Prova	60

5.2 Duração: de 04 (quatro) horas.

5.3 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

5.4 Os últimos 3 candidatos a terminarem a prova deverão sair da sala após o último terminar a prova

6. DA PROVA OBJETIVA - LOCAL E DATA DE PROVA

- a) A prova objetiva será realizada na cidade de Curitiba - Pr, na Clínica Premium, localizada na Rua Benjamim Lins, 790 - no dia **07 de fevereiro de 2026, às 09h00**.
- b) A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos do inicio da prova, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original;

-
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
 - e) Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - f) Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
 - g) As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
 - h) Se o candidato necessitar se ausentar para necessidade fisiológicas ou beber água, somente poderá retirar-se após 1 (uma) hora do início da mesma devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta, desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
 - i) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
 - j) A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizado a se ausentar para amamentação.
 - k) O candidato poderá destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
 - l) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-oftalmologia/> dia 10/02/2026, até o prazo máximo das 18h00.

7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM

Serão convocados para entrevista e análise de curriculum os **10 primeiros** candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova objetiva realizada.

- a) Deverá comparecer no dia da entrevista com: Curriculum Vitae ou Lattes Encadernado, com os documentos pessoais, Ficha de Inscrição, comprovante dos cursos, congressos, etc. Somente serão pontuados os certificados com data máxima dos últimos 06 anos.

Será realizada por banca examinadora no **dia 23 de fevereiro de 2026 às 19h00**.

Entrevista e Análise de curriculum será realizada no Hospital Médicos de Olhos S.A- Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790, e em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obter Maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obter Maior Pontuação na Entrevista e Análise de Curriculum;
3. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

A falta do candidato nesse processo, esse será automaticamente desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito, até dia **11/02/2026, improrrogavelmente até às 14h00**, pelo download disponível no endereço eletrônico <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-emoftalmologia/>.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

§ 1: Não Cabe Recurso à Entrevista e Análise de Curriculum.

a. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos com preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.2 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-oftalmologia/> até o dia **12/02/2026**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

9.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

9.3 A classificação final, com todos os classificados, será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2026**, em edital no endereço eletrônico: <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-oftalmologia/>

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de **25/02/2026 a 26/02/2026**, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, no seguinte endereço:

Local de Matrícula
Hospital Médicos de Olhos de Campo Largo Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1626 – Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 10.1, implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

10.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação: a) 01 foto 3x4 (colorida);

- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso)
- c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG
- e) Fotocópia simples do Título de Eleitor

-
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
 - g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
 - h) Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
 - i) Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
 - j) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
 - k) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
 - l) Fotocópia simples de comprovante de endereço;

Local da Apresentação	Dia/ Horário
Instituto Médicos de Olhos Rua Quintino Bocaiuva, 1626, Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	02/03/2026 07:30h.

10.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.

10.5 Na hipótese de restar vaga, far-se-a nova convocação, via publicação de edital no site <https://medicosdeolhos.com.br/residencia-medica-em-oftalmologia/>, telefone e e-mail para preenchimento desta vaga. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 12 (doze) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

10.6 Se ocorrer desistência após o inicio do curso, o novo candidato convocado iniciará o curso no dia seguinte à efetivação da matrícula, desde que atenda aos requisitos solicitados.

10.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os residentes oficialmente matriculados para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia deverão comparecer para iniciar suas atividades em **02/03/2026 as 07:30hrs**, conforme determinação do MEC.

11.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

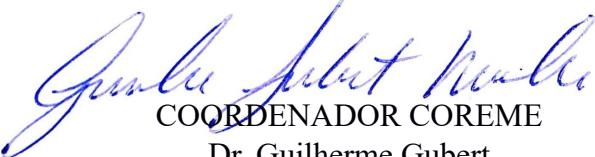
- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Coordenador do serviço e aprovada pela COREME.

11.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 11.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividade.

-
- 11.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
 - 11.6 Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica em Oftalmologia e Regimento da COREME do Instituto Médicos de Olhos, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.
 - 11.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
 - 11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.
 - 11.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 13 de janeiro de 2026.



COORDENADOR COREME
Dr. Guilherme Gubert
Müller CRM/PR 23726 /
RQE 1181

Guilherme G. Müller
Oftalmologista
CRM/PR 23.726

Email: instituto@institutomedicosdeolhos.com.br